

TERMO ADITIVO

Processo nº 50618.000908/2023-38

Unidade Gestora: 393022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024 DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E LIMPEZA VEICULAR, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0013-44, com endereço na AV. João XXIII, nº 1316 - NOIVOS - TERESINA/PI - CEP: 64.045-000, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor José Ribamar Bastos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2**.7*9 - SSP/PI e do CPF nº 1*1.**8.**4-*2, nomeado pela Portaria nº 145, de 28/02/2018, publicada no DOU em 01/03/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU, de 14/07/2022, e de outro lado a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida à Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP: 06502-160, Santana de Parnaíba-SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG: 48[REDACTED]04 e CPF: 371[REDACTED]40**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 368/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Item 1.2. da Cláusula Primeira e a Cláusula Terceira do Contrato nº 368/2024 (SEI nº 18095515), conforme disposições do Termo de Referência SEI nº 17391712.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 124, II, b) da Lei nº 14.133/2021, bem como o disposto na Cláusula Décima Sexta - Alterações do Contrato nº 368/2024 (SEI nº 18095515).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A partir da assinatura deste termo, na emissão das ordens de serviço para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota desta Superintendência Regional, não será necessária a exigência do *check-list* mencionado no Item 5.1.18 do Termo de Referência SEI nº 17391712.

3.1.1. A empresa tem o prazo de 10 dias úteis, contados da assinatura do Termo Aditivo, para realizar as adaptações necessárias no sistema.

3.1.2. Esta Superintendência adotará medidas internas para averiguar as condições dos veículos quando do seu deslocamento às oficinas para realização de manutenção preventiva e corretiva.

3.2. O composto Arla 32 será fornecido a granel, inalteradas as quantidades totais estabelecidas no Item 1.2. Contrato nº 368/2024 (SEI nº 18095515).

4. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Superintendente Regional no Estado do Piauí**, em 01/10/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19090818** e o código CRC **32AF3C44**.

Referência: Processo nº 50618.000908/2023-38

SEI nº 19090818

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. João XXIII, 1.316
CEP 64.045-000
Teresina/PI |